

Órgão Oficial do  
Município criado pela Lei  
Municipal nº. 81, de 02 de  
dezembro de 1974.

Publicado no Diário  
Oficial do Estado em 14  
de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE  
PUXINANÁ

ANO MMXIX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA DEZEMBRO/2019

Nº. 01

## - DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

**1ª VOTAÇÃO**  
APROVADO em Sessão 02 de  
DEZEMBRO de 2019  
S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã  
PRESIDENTE [Assinatura]  
SECRETÁRIO José Alercio Amorim marcos

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO  
MUNICIPAL FELIPE GURGEL  
COUTINHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.47, §1º, I da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado da votação em Plenário sobre o Requerimento do Senhor Prefeito Felipe Gurgel Coutinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença por dezesseis dias, por razões de foro íntimo, do Senhor Prefeito Felipe Gurgel Coutinho, compreendido entre o período de 02 de dezembro a 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, o Vereador Luiz do Nascimento Alves, exercerá as funções de Prefeito de forma interina, sendo considerado, conforme o §7º do Art.38 da Lei Orgânica Municipal, automaticamente licenciado.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Puxinanã, 02 de dezembro de 2019.

[Assinatura]  
LUIZ DO NASCIMENTO ALVES  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÁ  
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000  
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80